



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1429, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 291.860,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0017.2.026.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo 91.380,00
Fonte de Recurso: 04 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo 154.880,00
Fonte de Recurso: 11 – Próprio da Educação

2.365.0015.2.028.000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo 45.600,00
Fonte de Recurso: 04 – Fundeb 40%

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0017.2.026.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica 91.380,00
Cod. Reduzido nº 725
Fonte de Recurso: 04 – Fundeb 40%

33.50.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica 154.880,00
Cod. Reduzido nº 726
Fonte de Recurso: 11 – Próprio da Educação





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

12.365.0015.2.028.000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.50.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica

45.600,00

Cod. Reduzido nº 903

Fonte de Recurso: 04 – Fundeb 40%

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

